



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 043/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO**, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, com endereço na Rua Principal no bairro de Pavãozinho em Agudos do Sul/PR, neste ato representada pela mesma.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho.

3.1. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., ao serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

3.2. Para os itens 5 e 6 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a na prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão

Sueli 1



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços/produtos serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços/entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 820 E 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**, que desta Ata faz parte

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**.

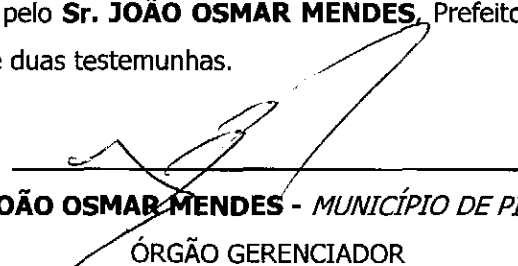
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: 13. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

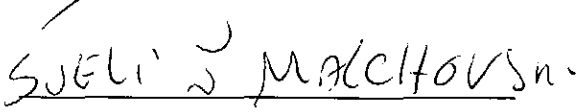
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

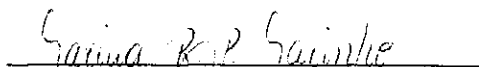
ÓRGÃO GERENCIADOR


SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

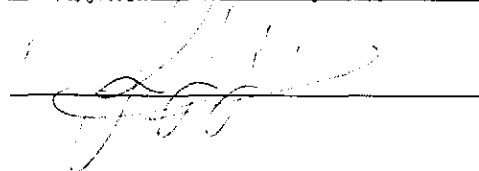
Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:



Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura:





Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 810-B SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO		CPF: 057.325.409-91	Telefone: 49 30656-8897	Status: Classificado					30.970,00
Email:									
Lote 001 - Lote 001									30.970,00
001	15300 GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	M²	500,00	Classificado			9,80	4.900,00	*
002	19150 HUMUS, OBTIDO A PARTIR DE PENEIRAGEM COM TELA DE MALHA DE 4 MM	KG	2.000,00	Classificado			1,40	2.800,00	*
005	21106 MUDAS DE ÁRVORE	UN	100,00	Classificado			36,00	3.600,00	*
	palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros								
006	21107 MUDAS DE FLOR	UN	14.000,00	Classificado			1,06	14.840,00	*
	de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
007	21108 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE	UN	100,00	Classificado			20,00	2.000,00	*
	espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriiti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
008	21109 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA	UN	30,00	Classificado			18,00	540,00	*
	espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriiti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
009	21110 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA	UN	40,00	Classificado			15,00	600,00	*
	espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriiti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
010	15305 BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	UN	20,00	Classificado			25,00	500,00	*
011	15302 BUXO - redondo com medida com 20 cm	UN	30,00	Classificado			10,00	300,00	*
012	15303 BUXO - redondo com medida com 30 cm	UN	30,00	Classificado			13,00	390,00	*
013	15304 BUXO - redondo com medida de 50 cm	UN	20,00	Classificado			25,00	500,00	*
VALOR TOTAL:							30.970,00		